



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OFÍCIO DIVERSO - PL Nº 4/2022

Ofício DA nº 021/2022

Assis, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 37/2022 – COFC

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício em referência, servimo-nos do presente para encaminhar o Plano de Trabalho mencionado na cláusula primeira do Termo de Convênio 101932/2021, para instruir análise do Projeto de Lei nº 04/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.831.528,91 (três milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Recapeamento asfáltico em diversas vias do município

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 3.500.000,00
Endereço:	Avenida Abílio Duarte de Souza, n° - Vila Rosângela - Assis, São Paulo - SP, 19813-000, Avenida Otto Ribeiro, n° - Jardim Paulista - Assis, São Paulo - SP, 19814-470, Avenida Otto Ribeiro, n° - San Fernando Valley - Assis, São Paulo - SP, 19800-300, Rua Vicente Fernandes Figueiredo, n° - Vila Ribeiro - Assis, São Paulo - SP, 19802-180, Rua Horácio Rodrigues Tucunduva, n° - Vila Ribeiro - Assis, São Paulo - SP, 19803-030, Rua Antônio Augusto Palhares, n° - Vila Ribeiro - Assis, São Paulo - SP, 19803-025, Rua Anhumas, n° - Vila Prudenciana - Assis, São Paulo - SP, 19803-210, Avenida Vereador David Passarinho, n° - Vila Souza - Assis, São Paulo - SP, 19804-400, Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, n° - Parque Universitário - Assis, São Paulo - SP, 19806-705, Rua Aparecido Lourenço, n° - Parque Universitário - Assis, São Paulo - SP, 19806-710

JUSTIFICATIVA:

A infraestrutura urbana do município de Assis no que diz respeito à malha viária encontra-se ainda em grande parte em situação precária. Hoje, o Município de Assis possui uma das maiores frotas de veículos do Estado de São Paulo, segundo dados do DENATRAN de 2016, num total de 71.017 veículos, distribuídos entre carros, motos, caminhões, entre outros; para uma população de cerca de 102.924 habitantes (IBGE estimativa 2017), temos aproximadamente 69 veículos para cada 100 habitantes. Aliado ao fato do tráfego intenso gerado pela frota, que por si só gera desgastes no pavimento, temos também muitos trechos com a vida útil expirada, carecendo de recuperação urgente. Entre os trechos necessitados de recapeamento asfáltico estão os contidos no objeto deste convênio.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

Recebido em 14/02/2022 09:45:09 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 SDRPTA202100701011240101 - Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 9D8E-5966-94F9-EAC7.



DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *“é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?,* e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Assis, 10 de Dezembro de 2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 Prefeito
 Prefeitura Assis

SDRPTA2021007011915MIVERSO - PL N° 4/2022 - Recebido em 14/02/2022 09:45:09 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 9D8E-5966-94F9-EAC7.



